

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 321, de 25 de Fevereiro de 1955.

Autoriza abertura de crédito Suplementar.

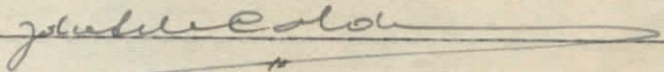
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários para pagamento ao Promotor de Justiça, de sua porcentagem pela cobrança da Dívida Ativa, que promover na forma da lei e do contrato assinado com a Prefeitura em 11 de março de 1946.

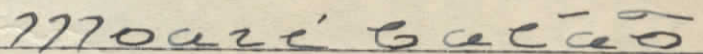
Parágrafo único - Os créditos suplementares referidos neste artigo serão abertos por decreto, de conformidade com a arrecadação que fôr sendo efetuada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 25 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário